



**EXTRATO DO QUARTO (4º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019.
Processo Administrativo nº 29/2019 – Dispensa de Licitação nº 06/2019.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADA: PLIS INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA. – M.E.

OBJETO: Contratação de serviços de telecomunicações consistentes na implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 1000Mbps, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa, instalado junto à sede da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP (Palácio 22 de Maio “Prefeito Edison Rolim”), conforme descrição dos serviços e condições comerciais de execução constantes da Cláusula 1.1 do instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula 7.1 do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência contratual por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, de **01 de junho de 2023 até 31 de Maio de 2024**, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com base no exposto na Cláusula 6.1 do instrumento contratual, considera-se como valor global anual para a execução deste Termo Aditivo a quantia de **R\$ 10.414,80 (dez mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos)**, correspondente a **12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, fixadas no valor de R\$ 867,90 (oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)**, mantendo-se os valores fixados atualmente na Cláusula 5.1 do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Fernandópolis – SP, 01 de junho de 2023

**- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -
João Pedro da Silva Siqueira – Presidente.
CONTRATANTE**



**EXTRATO DO QUARTO (4º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019.
Processo Administrativo nº 25/2019 – Dispensa de Licitação nº 05/2019.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADA: PLIS INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA. – M.E.

OBJETO: Contratação de serviços de locação de Sistema Inteligente para Gestão de Comunicação (SIGC), com administração do sistema e fornecimento dos equipamentos necessários em regime de comodato, junto à Câmara Municipal de Fernandópolis/SP (Palácio 22 de Maio “Prefeito Edison Rolim”), conforme descrição dos serviços e condições comerciais de execução constantes da Cláusula 1.1 do instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula 7.1 do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência contratual por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, de **01 de junho de 2023 até 31 de Maio de 2024**, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com base no exposto na Cláusula 6.1 do instrumento contratual, considera-se como valor global anual para a execução deste Termo Aditivo a quantia de **R\$ 14.932,80 (quatorze mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, correspondente a **12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, fixadas no valor de R\$ 1.244,40 (um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**, mantendo-se os valores fixados atualmente na Cláusula 5.1 do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Fernandópolis – SP, 01 de junho de 2023

**- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -
João Pedro da Silva Siqueira – Presidente.
CONTRATANTE**



PORTARIA Nº23 DE 23 DE MAIO DE 2023.

JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário público municipal, **CARLOS ROBERTO BOYD**, lotado no Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, no cargo de Agente de Segurança Legislativo, de provimento efetivo, o direito ao gozo de quinze (15) dias de férias regulamentares, a partir de 14 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2022 a 02 de abril de 2023, nos termos do Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº 01/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei Complementar Municipal nº 166/2018.

Fica concedido o direito à conversão de quinze (15) dias de férias em abono pecuniário, nos termos do Artigo 99 da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 166/2018, e ainda, o pagamento de um terço (1/3) a mais do que o salário normal, nos termos do Artigo 7º, XVII da Constituição Federal de 1988.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fernandópolis, 23 de maio de 2023.

JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

MARIZA AMARAL FARIA NOGUEIRA
Técnica Legislativa



PORTARIA Nº24, DE 23 DE MAIO DE 2023.

JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder à funcionária pública municipal, **ANA CLÁUDIA CABRAL SCANDIUZI**, lotada no quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, no cargo de Assessora de Comunicação Legislativa, de provimento em comissão, o direito ao gozo de dez (10) dias de férias regulamentares, a partir de 03 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2021 a 21 de fevereiro de 2022, nos termos do Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº 01/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei Complementar Municipal nº 166/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fernandópolis, 23 de maio de 2023.

JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

MARIZA AMARAL FARIA NOGUEIRA
Técnica Legislativa



PORTARIA Nº25 , DE 23 DE MAIO DE 2023.

JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder à funcionária pública municipal, **ANA CLÁUDIA CABRAL SCANDIUZI**, lotada no quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, no cargo de Assessora de Comunicação Legislativa, de provimento em comissão, o direito ao gozo de dez (10) dias de férias regulamentares, a partir de 13 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023, os cinco (05) dias restantes serão gozados em Janeiro de 2024, nos termos do Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº 01/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei Complementar Municipal nº 166/2018.

Fica concedido o direito à conversão de quinze (15) dias de férias em abono pecuniário, nos termos do Artigo 99 da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 166/2018, e ainda, o pagamento de um terço (1/3) a mais do que o salário normal, nos termos do Artigo 7º, XVII da Constituição Federal de 1988.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fernandópolis, 23 de maio de 2023.

JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

MARIZA AMARAL FARIA NOGUEIRA
Técnica Legislativa



PORTARIA Nº26 , DE 23 DE MAIO DE 2023.

JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário público municipal, **SÉRGIO ADRIANO PIVA**, lotado no Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, no cargo de **Assistente Legislativo**, de provimento efetivo, o direito a cinco (05) dias de férias regulamentares, a partir de 03 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2020 a 16 de agosto de 2021, nos termos do Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº 01/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei Complementar Municipal nº 166/2018.

Fica concedido o direito à conversão de quinze (15) dias de férias em abono pecuniário, nos termos do Artigo 99 da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 166/2018, e ainda, o pagamento de um terço (1/3) a mais do que o salário normal, nos termos do Artigo 7º, XVII da Constituição Federal de 1988.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fernandópolis, 23 de maio de 2023.

JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

MARIZA AMARAL FARIA NOGUEIRA
TÉCNICA LEGISLATIVA



PORTARIA Nº27 , DE 23 DE MAIO DE 2023.

JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário público municipal, **SÉRGIO ADRIANO PIVA**, lotado no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, no cargo de **Assistente Legislativo**, de provimento efetivo, a licença-prêmio, em virtude de ter completado o quinquênio ininterrupto de efetivo exercício, no dia 20 de março de 2022, nos termos dos artigos 121, 122 e 123, da Lei Complementar nº 01/1992.

Conforme dispõe o artigo 124A da Lei Complementar nº 01/1992, fica concedido, com base na remuneração do mês corrente, o direito de conversão integral, em pecúnia, da licença-prêmio do funcionário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fernandópolis, 23 de maio de 2023.

JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

MARIZA AMARAL FARIA NOGUEIRA
Técnica Legislativa